INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista – RR

O vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, **Arthur Henrique Brandão Machado**, **QUE DETERMINE À SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URGENTE NA ÁREA LOCALIZADA NA RUA BEIRA RIO, BAIRRO CENTENÁRIO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE AVISO INFORMANDO SER PROIBIDO DESCARTAR LIXO, ENTULHOS E OUTROS RESÍDUOS NO LOCAL, E A INTENSIFICAÇÃO DO PATRULHAMENTO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**



JUSTIFICATIVA: O local indicado, situado na **Rua Beira Rio, Bairro Centenário**, apresenta-se em estado crítico de abandono, com acúmulo de lixo, entulhos e restos de animais mortos, conforme evidenciam as fotos anexadas. Tais condições comprometem a saúde pública, favorecem a proliferação de vetores de doenças e deterioram o meio ambiente. Além disso, o terreno trata-se de uma Área de Preservação Permanente (APP**)**, cuja proteção é garantida pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos**)** e pela Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). A situação se agrava em razão de relatos de utilização do local para descarte irregular e atividades criminosas, o que exige ação imediata das autoridades competentes para preservação da área e segurança da população**.** Diante do exposto, propõe-se a limpeza imediata do local**, a** instalação de placas de advertência e a intensificação do patrulhamento pela Guarda Civil Municipal, medidas essenciais para coibir o descarte irregular de resíduos, garantir a preservação ambiental e inibir a prática de atos ilícitos.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.17 11:41:28-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador

ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Finalidade do Anexo:
O presente anexo tem por finalidade comprovar, por meio de registro fotográfico, as precárias condições do referido local, situado no bairro Centenário, evidenciando a necessidade urgente de **intervenção com serviços de limpeza, instalação de placas de "Proibido Jogar Lixo e Entulhos" e intensificação do patrulhamento no local**, a fim de garantir **segurança e preservação ambiental**.







Genilson
Costa
Presidente da Câmara